



**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Nº 26/2024

Prefeitura Municipal de Mercedes - PR



MARINGÁ - PR

AGOSTO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo

GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa
Diretor de Regulação

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Gabriela Mantovani Godoy
Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Viviane Fernanda Cardoso de Souza
Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

Miguel Martins Tomazetto
Analista de Fiscalização

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000
Telefone: (44) 3123-2800
www.orcisp.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2	LEGISLAÇÃO	5
3	IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E PRESTADO DE SERVIÇOS.....	7
3.1	Titular e prestador responsável pela coleta.....	7
3.2	Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU).....	7
3.3	Prestador serviços de transbordo. Destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II	7
4	Estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação	8
5	Dados gerais do sistema de GRSU municipal	10
6	Dados da Coleta Convencional e Seletiva:.....	11
6.1	Dados por zona de coleta:	12
6.2	Plano de trabalho contendo:.....	12
6.3	Itinerários	12
6.4	Descrição do(s) veículo(s) coletor(es)	13
6.5	Lista de equipamentos utilizados na coleta, incluindo:	13
7	Dados da(s) unidade (s) de Transbordo:.....	15
8	Unidade de Tratamento de Valorização de Recicláveis (UVR)	15
9	Dados da disposição final dos resíduos sólidos (aterro sanitário)	17
9.1	Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas	23
9.2	Plano de trabalho contendo minimamente:.....	23
10	Da educação ambiental.....	23
11	Dos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos e geradores de Resíduos Industriais (RI), da Construção Civil (RCC) e de Serviços de Saúde (RSS)	24
12	Do plano de ação caso haja interrupções na prestação dos serviços contendo: ..	25
13	GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA	25

13.1	ASPECTOS TARIFÁRIOS	26
14	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme a Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei Federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, realizou-se fiscalização direta Prefeitura de Mercedes, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade da prestação de serviços públicos de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas legislações descritas na Tabela 1.

Tabela 1 – Legislações utilizadas para elaboração do relatório

Lei Federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências
Lei Federal nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
Decreto Federal nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

Lei Federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Resolução ANA nº 79/2021 - Norma de Referência N°1	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Norma Regulamentadora (NR) nº 38	Estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Resolução CISPAP nº10/2023	Dispõe sobre o Manual de Condições de Prestação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Procedimentos Técnicos para Fiscalização na Regulação dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de Aplicação de Penalidades e Respectivos Procedimentos

3 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E PRESTADO DE SERVIÇOS

3.1 Titular e prestador responsável pela coleta

Prefeitura Municipal de Mercedes - PR

Prefeito(a): Laerton Weber

Endereço: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº. 555 - Centro, Mercedes - PR

CEP: 85998-000

Telefone: (45) 3256-8000

E-mail: laertonweberprefeito@gmail.com

Contrato de Regulação nº. 413/2023, firmado em 14/09/2023.

3.2 Identificação da secretaria, departamento, repartição pública ou prestador de serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU)

Nome do responsável pela unidade: Edson Knaul

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

Email: mercedes@mercedes.pr.gov.br

Telefone: (45) 3256-8000/8007

Endereço do escritório (sede): Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº. 555 - Centro

Horário de atendimento de segunda a sexta-feira: 07:30 - 11:30; 13:00 – 17:00

3.3 Prestador serviços de transbordo, destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II

Empresa: Sidnei Ivan Weiss

Endereço: Rua Dr Flores, nº. 161 – Mercedes - PR

CEP: 85.998-000

Telefone: (45) 3256-1113

E-mail: não informado

Contrato: nº. 280/2021, firmado em: 25/01/2024 (Anexo 01).

Observação: Não foi constatado licenciamento ambiental vigente para este empreendimento, conforme consulta pública disponível no site do IAT (<http://www.sga.pr.gov.br/sga-iap/consultarProcessoLicenciamento.do?action=iniciar>).

4 Estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação

Nesta fiscalização foram verificados itens referentes à estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação. A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução CISPARG n° 10/2023, não conformidades da área comercial. Na Tabela 2, estão a descrição dos mesmos.

Tabela 2 – Itens de estrutura de atendimento ao usuário e dados do sistema de informação

Item	Registro
Endereço e contato da unidade de atendimento presencial ao usuário	Rua Dr. Osvaldo Cruz, n° 555
Descrição das instalações	Não foi identificado painel na entrada com informações aos usuários, conforme Imagem 2; As instalações da Secretaria de Administração e Finanças são compartilhadas com outras secretarias do município. Recomenda-se que a secretaria e o atendimento ao público sejam separados das demais dependências; O edifício é em alvenaria e conta com 2 (dois) pavimentos.
Endereço eletrônico da plataforma digital de atendimento ao usuário	https://www.mercedes.pr.gov.br/
Regulamento interno de prestação dos serviços	Não identificado. Sugere-se que no decorrer do próximo ano seja

Carta de serviços	documentado e disponibilizado pelos usuários tanto presencialmente quanto por site oficial.
Descrição dos procedimentos de controle e registro de atendimento ao usuário	

Imagem 1 – Prefeitura de Mercedes – PR



Imagem 2 – Placas de identificação nos ambientes



Imagem 3 – Local de atendimento ao público



Imagem 4 – Extintor de incêndio



Foto 05 – Elevador para acesso ao segundo piso



Foto 06 – BWC acesso ao público com acessibilidade



Foto 07 – BWC para PNE



5 Dados gerais do sistema de GRSU municipal

O município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMRSU – Anexo 03) e Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB – Anexo 04). Também foi apresentada a Lei nº 1262, de 17 de dezembro de 2013, que

institui o Plano Municipal de Saneamento Básico. O PMSB está desatualizado e sugere-se que o mesmo seja atualizado no decorrer deste ano.

6 Dados da coleta convencional e seletiva

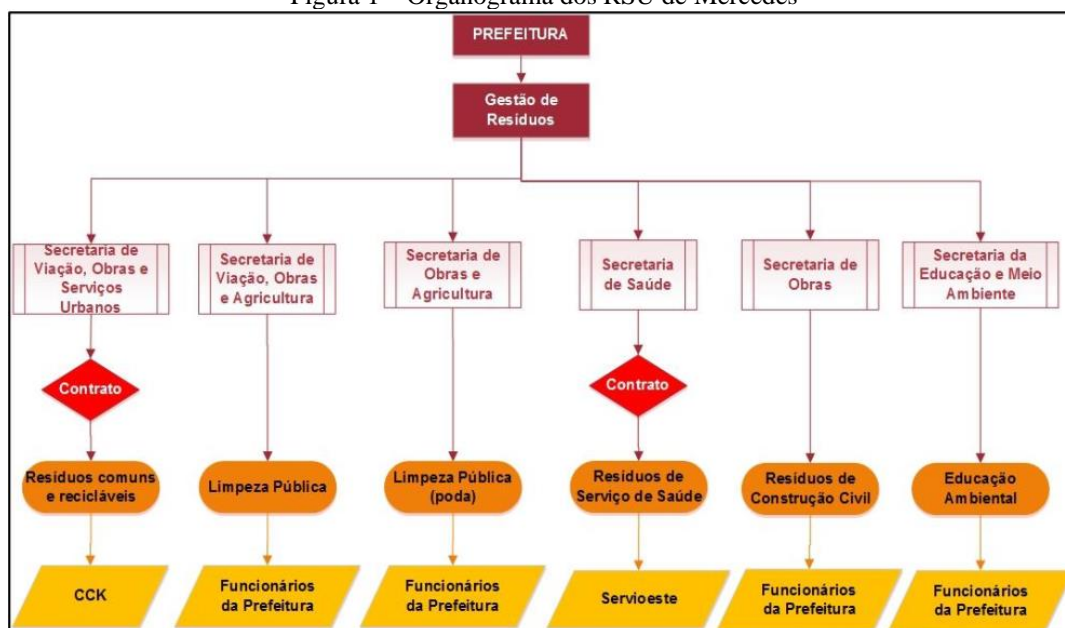
As informações referentes à coleta de resíduos sólidos urbanos e da abrangência de coleta realizada pelo município encontram-se dispostas na Tabela 3.

Tabela 3 – Itens referentes aos dados e abrangência das coletas do município

Item	Descrição
População total urbana	5.931 habitantes, conforme Censo IBGE 2022
Abrangência dos sistemas de coleta	Toda a área urbana e rural
Taxa de geração de resíduos sólidos total	Conforme Anexos 5 e 9, são gerados 78,50 t/mês e 2,61 t/dia de resíduos sólidos

O organograma referente aos serviços de coleta encontra-se na Figura 1.

Figura 1 – Organograma dos RSU de Mercedes



Fonte: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (2014)

6.1 Dados por zona de coleta:

Categoria (residencial, comercial ou industrial): Anexo 04

Taxa de geração de RS (t/mês e t/dia): 70,49 t/mês, conforme Anexo 06.

Número de residências, comércios, indústrias e descrição das atividades comerciais e industriais: 2.665 (Anexo 07).

Composição média do resíduo gerado (estudo gravimétrico): Conforme Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, a composição média dos resíduos domiciliares é de 43,36% de matéria orgânica, 52,78% de recicláveis e 3,87% de rejeitos/outros.

Renda média da população: R\$2.979,00 (2,11 salários mínimos), conforme Censo IBGE.

6.2 Plano de trabalho

Não foi apresentado o plano de trabalho. Sugere-se que um plano seja feito e aprovado pelo titular do serviço público, contendo informações como número de funcionários, suas funções e certificado de capacitação, dias, horários e frequências de coleta por zona e descrição do método de coleta.

6.3 Itinerários

A coleta de RSU é realizada em toda área urbana e rural do município, sendo realizado 3 coletas por semana na área urbana e 1 coleta mensal na área rural. No anexo 10 é apresentado o itinerário de coleta.

6.4 Descrição dos veículos coletores

No município, a coleta de RSU é realizada por meio de um caminhão compactador (placa EGT-6531), locado da empresa Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos LTDA, conforme contrato de locação apresentado no anexo 13. Os documentos referentes ao caminhão de coleta seletiva não foram apresentados, o último relatório de manutenção não foi apresentado e na data da fiscalização os caminhões de RSU não se encontravam no município. Para os veículos coletores, sugere-se que estas manutenções sejam feitas em locais devidamente licenciados.

Imagem 7 – Frente e lateral caminhão de coleta de seletiva



Imagem 8 – Traseira do caminhão e coleta seletiva



6.5 Lista de equipamentos utilizados na coleta

São fornecidos EPI's para os funcionários da coleta seletiva, conforme identificado nas imagens 9 e 10. Na fiscalização não foi possível avaliar se é fornecido EPI's para os coletores de RSU.

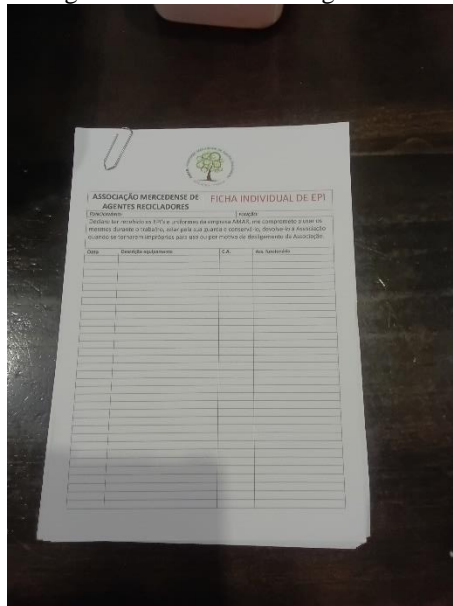
Imagem 9 – Protetor solar



Imagem 10 – Bota de segurança



Imagem 11 – Ficha de entrega de EPI's



The document is a form titled 'FICHA INDIVIDUAL DE EPI' (Individual EPI Card) from the 'ASSOCIAÇÃO MERCEDENSE DE AGENTES FISCALIZADORES' (Mercedense Association of Fiscalizing Agents). It includes a logo at the top and a table with columns for 'Data' (Date), 'Quantidade recebida' (Quantity received), 'CA' (Company), and 'Ass. Fiscalizadora' (Fiscalizing Association). The table has multiple rows for recording data.

7 Dados das unidades de transbordo

Não existe transbordo de resíduos sólidos. Todavia, durante a fiscalização, foi identificado que, após a coleta dos resíduos sólidos, o caminhão da empresa terceirizada fica com resíduo em local não adequado. Recomenda-se que os caminhões de coleta não fiquem estacionados com os resíduos sólidos coletados, independentemente da classe transportada, e que destinem os seus resíduos sólidos urbanos para locais adequados.

8 Unidade de Tratamento de Valorização de Recicláveis (UVR)

Foi constatado que o município possui coleta seletiva. Na URV foi identificado que os materiais coletados são devidamente separados e que o mesmo gera renda aos colaboradores. As áreas de vivência utilizadas pelos funcionários estão em boas condições físicas e de limpeza, como identificado nas imagens de 15 a 18.

Para os pontos de coleta seletiva do município, recomenda-se que todos os locais obtenham licenciamento ambiental no Instituto Água e Terra (IAT), de acordo com o disposto na Portaria IAP 155/2013. Para mais informações, pode ser consultado através do site <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Licenciamento-de-atividades-especificas>, item “Barracões para triagem de resíduos sólidos urbanos não perigosos”.

Imagem 12 – Unidade de Valorização de Recicláveis



Imagem 13 – Barracão de UVR



Imagem 14 – Extintor de incêndio



Imagem 15 – Cozinha dos funcionários



Tabela 4 – Itens referentes aos dados e abrangência das coletas do município

Item	Descrição
Aterro sanitário de destino	Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos LTDA
Responsável pela unidade	Dionatan Junior Spigosso
Cargo do responsável	Engenheiro Ambiental
E-mail do responsável	dionatan@paranaambiental.com.br
Telefone	(45) 3039-4060
Endereço do escritório	Rua Mato Grosso, n°. 613, Jardim São Cristóvão, Cascavel - PR
Horário de atendimento	08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira
Horário de operação	-
ART do responsável técnico pelo aterro	Anexo 11
Documentação que comprove o atendimento ao disposto no Art. 4º da Resolução CONAMA n° 404 de 11 de novembro de 2008, caso a disposição de resíduos seja inferior a 20 t/dia	Não apresentado
Licenciamento ambiental completo	Licença de Operação n° 274599 (anexo 12)
Número do selo INMETRO da balança	Não apresentado
Data da calibração	Não apresentado
Quantidade de resíduos em toneladas, recebidos por origem	A pesagem é realizada no transbordo

Imagem 20 – Localização do aterro sanitário



Imagem 21 – Entrada aterro sanitário



Imagem 22 – Balança



Imagem 23 – Balança



Imagem 24 – Identificação da balança (parte superior)



Imagem 25 – Identificação balança (parte lateral)



Imagem 26 – Sanitários da área comercial



Imagem 27 – Valas



Imagem 28 – Canalização de gases



Imagem 29 – Ponto de captação de gás



Imagem 30 – Lagoa de tratamento 01



Imagem 31 – Ampliação de lagoas de tratamento



Imagem 32 – Sistema de tratamento do chorume



Imagem 33 – Tratamento de chorume utilizando osmose reversa



Imagem 34 – Poço de monitoramento



Imagem 35 – Pátio com equipamentos utilizados no aterro



9.1 Análises e laudos dos poços de monitoramento e lagoas

Não foi apresentado os laudos das análises exigidas em quantidade e frequência pelos órgãos ambientais competentes e pela licença de operação (LO).

9.2 Plano de trabalho

Na Tabela 6 estão apresentados os itens referentes ao plano de trabalho.

Tabela 6 - Itens contidos no plano de trabalho

Item	Descrição
Número de funcionários, suas funções e certificados de capacitação da equipe	Não apresentado
Descrição das instalações, incluindo as unidades de apoio	
Descrição dos equipamentos utilizados, incluindo maquinário e EPIs	
Descrição dos processos operacionais realizados	
Programas de controle, monitoramento e registro das operações	

10 Educação ambiental

Foi identificado alguns itens relacionados à educação ambiental no município. Os canais abertos de divulgação de informações de caráter educacional a respeito da conservação ambiental promovida pelo município junto ao sistema de GRSU, assim como os planos, projetos ou eventos de educação ambiental elaborados pelo município estão disponíveis em <https://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=5449>.

Imagem 36 - Frente de folder de campanha



Imagem 37 – Verso de folder de campanha



Foto 38 - Campanha Reciclagem Premiada (2024)



11 Grandes geradores de resíduos sólidos urbanos (RSU), de resíduos industriais (RSI), da construção civil (RCC) e de serviços de saúde (RSS)

Para os itens referentes aos dados de coleta de outros resíduos sólidos, como resíduos sólidos urbanos de grandes geradores, resíduos sólidos industriais, resíduos da construção civil e resíduos de serviços de saúde encontram-se dispostos na Tabela 7.

Tabela 7 – Itens referentes aos dados e abrangência das coletas do município

Item	Descrição
Cadastro dos empreendimentos grandes geradores e geradores de RSI, RCC e RSS	Não apresentado. Recomenda-se que, após esta fiscalização, seja feito um cadastro de todos os empreendimentos geradores de resíduos sólidos e divididos de acordo com a sua classificação (grande gerador, RSI, RCC e/ou RSS)
Banco de dados contendo os respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	Anexo 3
Regulamento para contratação de serviços públicos de GRSU por parte dos empreendimentos cadastrados	Não apresentado

12 Plano de ação caso haja interrupções na prestação dos serviços

Modelo de divulgação das informações acerca de interrupções no serviço: site (<https://www.mercedes.pr.gov.br/noticia.php?id=5449>)

Data e tipo de ocorrência: não identificado.

Os motivos da interrupção: não identificada interrupção.

Atividades interrompidas: não identificadas interrupções.

Área e instalações atingidas: não identificadas interrupções.

As medidas mitigadoras adotadas: não identificadas interrupções.

Previsão de tempo para o efetivo restabelecimento dos serviços: não identificadas interrupções.

Divulgação em redes sociais: <https://www.facebook.com/municipiodemercedes>

13 GESTÃO FISCAL E INADIMPLÊNCIA

Para realizar a prestação de um serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional

eficiente. Destacamos também que é condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de receita. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários**” (grifo nosso).

13.1 Forma de cobrança e embasamento legal

A cobrança identificada, por parte do município de Mercedes, para taxa de coleta de lixo (Anexo 07) está regulamentada através da Lei Complementar nº 10/2008, de 27 de novembro de 2008, que institui o Código Tributário de Mercedes e dá outras providências.

A taxa cobrada por imóvel com construção é de R\$ 284,62 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor cobrado para terrenos sem construção é de R\$ 170,20 (cento e setenta reais e vinte centavos).

13.2 Receitas arrecadadas e despesas realizadas

Conforme Anexo 07, foi identificado um valor de R\$ 377.126,65 (trezentos e setenta e sete mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) de valores pagos com tributos para a taxa de coleta de lixo. No anexo 08, também foi identificado, para o mês de março, um pagamento realizado de R\$ 41.539,32 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Este valor ultrapassou o valor máximo estipulado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo IV ao Contrato Original nº 279/2021, de 03 de agosto de 2021, firmado entre o município de Mercedes e a Empresa Sidnei Ivan Weiss, de R\$ 28.567,37 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete

centavos). Com isso, identificou-se um valor de R\$ 12.971,95 (doze mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) pago pela prefeitura acima do valor de contrato.

13.3 Inadimplência e recomendações

Verificou-se uma inadimplência de 24,78% para o período e, diante deste contexto, destaca-se a necessidade de revisão das políticas de cobrança e financiamento dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, tendo visado à sustentabilidade econômica do sistema e ao cumprimento das normativas legais vigentes relativas à gestão de resíduos sólidos urbanos.

Para realizar a prestação de um serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos de qualidade, é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. Destacamos também que é condição imprescindível de eficiência e de combate à renúncia de receita. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026/2020, posto que é objetivo da regulação “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Mercedes, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 13 de agosto de 2024.

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil